



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1694

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
WILSON NUNES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 300 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros sobre a complementação salarial nacional aos servidores públicos ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem no município de Vicentina-MS e dá outras providências, conforme art. 52 da Lei Ordinária Municipal e Lei Municipal 563/2023, de 27 de setembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta transferência dos recursos financeiros destinados à assistência financeira complementar da União às entidades beneficiadas;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Lei Municipal 563 de 27 de setembro de 2023, que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Especial de Saúde e;

CONSIDERANDO a importância da regularização e organização do processo de transferência de recursos no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros à entidade pública, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 12.459.740/0001 com sede Rua Rainha dos Apóstolos, n. 270, na cidade de Vicentina Mato Grosso do Sul, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal 563/2023 de 27 de setembro de 2023.

Art. 2º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União deverão ser devidamente identificados no contracheque dos profissionais beneficiários com a rubrica específica: “ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO”.

§1º Compete à entidade contemplada pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS n. 12.207, de 23 de setembro de 2026.

§2º O município de Vicentina não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá manter em arquivo, pelo prazo estabelecido na Lei Municipal 563 de 27 de setembro de 2023, os documentos comprobatórios da utilização adequada dos recursos recebidos.

Art. 4º Os recursos orçamentários recebidos do Estado a título de assistência financeira complementar a que se refere Lei Municipal 563 de 27 de setembro de 2023, serão repassados pela Secretária Municipal de Saúde de Vicentina-MS, devendo onerar a Dotação Orçamentária:

10.122.0012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0012.2034 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

3.3.50.41 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, ao dia oito de outubro de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CNES	NOME DAS ENTIDADES	PORTARIA	VALOR
1) 2558351	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DOS SANTOS BASTOS	12.207/2026	R\$5.626,33
2) 2558343	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VICENTINA		
3) 2558378	POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ DE VICENTINA		
4) 7498772	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
5) 2558335	UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL VILA RICA		
6) 2603365	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VISTA ALEGRE		
TOTAL			R\$5.623,33

EXTRATOS E CONTRATOS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vicentina/MS, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2024 do Município de Aral Moreira/MS.

VALOR: R\$ 119.111,41 (cento e dezenove mil, cento e onze reais e quarenta e um centavos).

FORNECEDORES: INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA; EMPRESA IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

PROCESSO Nº: 128/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 019/2024

EMPRESAS: INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA; EMPRESA IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026**DISPENSA Nº 051/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: 39910EF1C86221393E5EDB013FF7BEFF7EFA65D1

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

ROGÉRIO SOARES DA SILVA - ME

OBJETO: Aquisição de bicicleta tipo Mountain Bike (MTB), aro 26, destinada à premiação dos estudantes contemplados pelo Projeto Aluno Destaque da Rede Municipal de Ensino de Vicentina/MS, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos neste instrumento.

VALOR: R\$ 18.792,00 (dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 06 de outubro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Rogério Soares da Silva, Contratada e as Testemunhas, Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira.

AVISO DE LICITAÇÃO**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2026**

O Município de Vicentina-MS, através do setor de licitações torna público a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção e distribuição de pipocas e algodão doce tem por finalidade atender às comemorações alusivas ao Dia das Crianças, promovidas pela Assistência Social. O evento busca proporcionar um espaço de lazer, recreação e convivência social, de forma a garantir a participação das crianças em atividades lúdicas que incentivem a integração, a sociabilidade e o fortalecimento de vínculos comunitários. O evento em comemoração ao dia das crianças acontecerá no dia 15 de outubro de 2026 no distrito de Vila Rica, 16 de outubro de 2026 no distrito de São José e 17 de outubro de 2026 na sede do município de Vicentina, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, com envio das propostas até o dia **13 de outubro de 2026 até 09:00 horas.** As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: contratacaodireta@vicentina.ms.gov.br ou entrega-las no Departamento de Licitações localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, no horário das 07h às 13h.

Vicentina/MS, 06 de outubro de 2026.

Jully Medeiros de Azevedo Amaral

Agente de Contratação

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 298/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 86	02.007.12.361.0007.2012.3.3.90.39.1.500	10.000,00

Sub-Total: 10.000,00

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 246	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.14.1.600	30.000,00
Cód. red.: 250	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.39.1.600	10.000,00
Cód. red.: 265	03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.39.1.600	50.000,00
Cód. red.: 265	03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.39.1.621	60.000,00

Sub-Total: 150.000,00

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 296	04.009.08.122.0013.2040.3.3.90.32.1.500	10.000,00

Sub-Total: 10.000,00

Total Parcial Suplementado: 170.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 48	02.006.04.122.0006.2007.3.3.90.14.1.500	20.000,00

Sub-Total: 20.000,00

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 263	03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.30.1.621	60.000,00

Sub-Total: 60.000,00



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 335	04.009.08.244.0013.2044.3.3.90.14.1.660	15.000,00
Cód. red.: 338	04.009.08.244.0013.2044.3.3.90.33.1.660	20.000,00
Cód. red.: 340	04.009.08.244.0013.2044.3.3.90.39.1.660	20.000,00
Cód. red.: 342	04.009.08.244.0013.2044.4.4.90.52.1.660	20.000,00
Cód. red.: 346	04.009.08.244.0013.2045.3.3.90.36.1.660	15.000,00
Sub-Total:		90.000,00
Total Parcial Reduzido:		170.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 8 de outubro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 299/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 247	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.30.1.600	28.000,00
Cód. red.: 250	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.39.1.600	40.000,00
Sub-Total:		68.000,00
Total Parcial Suplementado:		68.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 238	03.010.10.301.0012.1005.4.4.90.51.1.601	22.000,00
Cód. red.: 248	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.32.1.600	10.000,00
Cód. red.: 249	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.36.1.600	6.000,00
Cód. red.: 253	03.010.10.301.0012.2035.4.4.90.52.1.600	10.000,00
Cód. red.: 255	03.010.10.302.0012.1006.4.4.90.52.1.601	10.000,00
Cód. red.: 268	03.010.10.303.0012.2039.3.3.90.32.1.600	10.000,00
Sub-Total:		68.000,00
Total Parcial Reduzido:		68.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 8 de outubro de 2026



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal